



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

CNPJ (MF) 08.096.596/0001-87

Rua Ruy Barbosa, 48 – Centro – Timbaúba dos Batistas/RN.

### DECRETO MUNICIPAL Nº 071/ 2013, DE 09 DE JANEIRO DE 2013.

*Institui o recadastramento de servidores, empregados públicos em atividade, no âmbito da Administração direta e dá providências corretas.*

O Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos servidores públicos municipais.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o recadastramento de servidores públicos, no âmbito da Administração do Município de Timbaúba dos Batistas/RN.

Art. 2º. Os servidores públicos municipais deverão se recadastrar no período compreendido entre os **dias 14 a 18 de janeiro de 2013**, nas sedes das Secretarias Municipais/ Gabinete do Prefeito, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, com a finalidade de promover a atualização de seus dados cadastrais.

§1º. O disposto no “caput” deste artigo aplica-se também aos servidores, empregados públicos afastados, em férias e licenciados.

§2º - Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- I- Cédula de identidade (RG);
- II- CPF;
- III- Título de Eleitor;
- IV- Certificado de Escolaridade;
- V- Certificado de pós-graduação, mestrado e doutorado;
- VI- Certificado de reservista ou dispensa de incorporação, em sendo servidor do sexo masculino;
- VII- Carteira Nacional de Habilitação para os ocupantes de cargo ou emprego de motorista;
- VIII- Comprovante de residência atualizado;
- IX- Comprovante de Registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- X- Certidão de Nascimento ou casamento, conforme o caso;
- XI- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos ou inválidos, conforme o caso;
- XII- Carteira de Trabalho e Previdência Social –CTPS;
- XIII- Inscrição no PIS/PASEP;
- XIV- Declaração de Bens;
- XV- Declaração de acúmulo de cargos;
- XVI- Decreto de Nomeação para o cargo ou emprego público.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

CNPJ (MF) 08.096.596/0001-87

Rua Ruy Barbosa, 48 - Centro - Timbaúba dos Batistas/RN.

Art. 3º. A Secretaria de Administração fica incumbida de coordenar, controlar e acompanhar diariamente o recadastramento de que trata este Decreto.

Art. 4º. Os servidores públicos que não se recadastrarem no período especificado, terão suspenso seus vencimentos ou salários.

Parágrafo único - O pagamento de vencimentos ou salários suspensos será restabelecido quando da regularização do recadastramento e análise do mérito funcional de que trata este Decreto.

Art. 5º. Responderá penal e administrativamente os servidores públicos que, no recadastramento, deliberadamente prestarem informações incorretas ou incompletas.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, em Timbaúba dos Batistas/RN, 09 de Janeiro de 2013.

Chilon Batista de Araújo Neto

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**  
CNPJ (MF) 08.096.596/0001-87  
Rua Ruy Barbosa, 48 - Centro - Timbaúba dos Batistas/RN.

### ANEXO I

### FORMULÁRIO DE RECADASTRAMENTO

Formulário de Recadastramento do Servidor Público Municipal

Decreto Municipal nº 071, de 09 de janeiro de 2013.

#### I - DADOS FUNCIONAIS

MATRÍCULA: [ \_\_\_\_\_ ] LOTAÇÃO: [ \_\_\_\_\_ ]  
NOME [ \_\_\_\_\_ ]

#### II - DADOS PESSOAIS

Nome Mãe: [ \_\_\_\_\_ ]

Nome Pai: [ \_\_\_\_\_ ]

Sexo: [ \_\_\_\_ ] Data de Nascimento: [ \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ ]

Nacionalidade: [ \_\_\_\_\_ ]

U.F Nascimento: [ \_\_\_\_ ] Natural de: [ \_\_\_\_\_ ]

Estado civil: [ \_\_\_\_\_ ]

C.P.F.: [ \_\_\_\_\_ ]

RG: [ \_\_\_\_\_ ] Órgão expedidor/ UF: [ \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ ]

Título de Eleitor: [ \_\_\_\_\_ ] Zona Eleitoral: [ \_\_\_\_\_ ]

UF Emissão [ \_\_\_\_\_ ]

#### III - DADOS ENDEREÇO

Logradouro: [ \_\_\_\_\_ ]

Número: [ \_\_\_\_\_ ] Bairro: [ \_\_\_\_\_ ]

Município: [ \_\_\_\_\_ ] UF [ \_\_\_\_\_ ]

CEP: [ \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ ]



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

CNPJ (MF) 08.096.596/0001-87

Rua Ruy Barbosa, 48 - Centro - Timbaúba dos Batistas/RN.

DDD: [ \_\_\_\_\_ ] Telef. Res/Contato: [ \_\_\_\_\_ ]

DDD: [ \_\_\_\_\_ ] Telef. Celular: [ \_\_\_\_\_ ]

Email: [ \_\_\_\_\_ ]

#### IV - OUTRAS INFORMAÇÕES

Possui Outro Vínculo Público? ( ) (S/N) Se SIM; Onde? (marcar com um 'X')

( ) Na PMTB (Administração Direta)

( ) Em outra Prefeitura dentro do Estado do Rio Grande do Norte

( ) Em outra Prefeitura fora do Estado do Rio Grande do Norte

( ) No Estado do Rio Grande do Norte

( ) Em outro Estado da Federação

( ) Na União

Timbaúba dos Batistas/ \_\_\_\_\_ de janeiro de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

#### INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO:

- 1) Verificar se os dados acima estão corretos, caso positivo, RECONHECER ASSINATURA POR AUTENTICIDADE EM CARTÓRIO, NO MÊS DO ANIVERSÁRIO. Encaminhar o formulário para a sua unidade de origem.
- 2) Caso constatada incorreção em algum dado, atualizá-la e seguir os procedimentos do item nº 1.
- 3) NÃO RASURAR O FORMULÁRIO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

CNPJ (MF) 08.096.596/0001-87

Rua Ruy Barbosa, 48 - Centro - Timbaúba dos Batistas/RN.

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES ANO REFERÊNCIA 2013**

\_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado na  
\_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_,  
complemento \_\_\_\_\_, bairro  
\_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_,  
ocupante do cargo efetivo \_\_\_\_\_, matriculado(a) sob o n.º \_\_\_\_\_,  
DECLARA que possui os bens e valores abaixo relacionados:

DESCRIÇÃO DE BENS E VALORES	DATA DA AQUISIÇÃO / APLICAÇÃO	VALOR ATUAL EM RS
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		

Timbaúba dos Batistas/\_\_\_\_\_ de janeiro de 2013.

Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

CNPJ (MF) 08.096.596/0001-87

Rua Ruy Barbosa, 48 - Centro - Timbaúba dos Batistas/RN.

**ANEXO III  
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE BENS E VALORES**

\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_  
residente e domiciliado na \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_  
(complemento) \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_,  
ocupante do cargo efetivo/ cargo em comissão/ função gratificada  
\_\_\_\_\_, simbologia \_\_\_\_\_, matriculado(a) sob o n.º \_\_\_\_\_,  
DECLARA que NÃO possui bens (móveis e imóveis) e valores.

Timbaúba dos Batistas/ \_\_\_\_\_ de janeiro de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

CNPJ (MF) 08.096.596/0001-87

Rua Ruy Barbosa, 48 – Centro – Timbaúba dos Batistas/RN.

**ANEXO IV  
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_,  
(complemento) \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_,

DECLARA, em atenção ao art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal, que NÃO exerce cargos, empregos e/ou funções incompatíveis em quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública, inclusive em suas subsidiárias ou sociedades por ela controladas, direta ou indiretamente.

Timbaúba dos Batistas/ \_\_\_\_\_ de janeiro de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura